



ACRC - Associação dos Criadores da Raça Cachena

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

Nos termos estatutários e tendo em consideração as derrogações previstas pela situação sanitária do nosso país, **convoco a Assembleia-Geral da ACRC** – Associação dos Criadores da Raça Cachena, para se reunir no Edifício Valdelima, sito no Parque Empresarial de Paçô, Rua da Roca 107, 4970-249 Arcos de Valdevez, **pelas 15.00 horas do dia 31 de maio (sexta-feira)**, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Apreciar e votar o Plano de Atividades e Orçamento Ordinário para 2024;
- 2- Apreciar e votar o Relatório de Contas da Gerência de 2023 e o respetivo parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleições dos Corpos Sociais para o triénio 2024-2026;
- 4- Deliberar sobre a alteração do local da sede e área social da Associação, dentro do mesmo concelho dos Arcos de Valdevez, e em consequência deliberar ainda sobre a alteração do n.º 1 do artigo 3.º dos Estatutos da Associação;
- 5- Tratar de quaisquer outros assuntos de interesse para a Associação.

Se a Assembleia-Geral não puder funcionar à hora marcada por falta de quórum, realizar-se-á uma nova, uma hora depois, em segunda convocatória e com qualquer número de presenças.

Entretanto subscrevo-me atentamente.

Arcos de Valdevez, 6 de maio de 2024

O Presidente da Assembleia-Geral da ACRC

Paulo Jorge Alves Martins

AC ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DA RAÇA CACHENA
Cont. N.º 503 128 708
RC C. Coord. de Transp. de A. Valdevez
Rua Dr. Joaquim Cerqueira - 1.º Andar - Sala 3
Silvares • 4970 ARCOS DE VALDEVEZ
Tel./Fax: 258 523 137



ACRC - Associação dos Criadores da Raça Cachena

Eleições para os Órgãos Sociais da **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA RAÇA CACHENA** **Triénio 2024/2026**

Nos termos das disposições estatutárias aplicáveis, determino a abertura do processo para a realização de Eleições dos Órgãos Sociais – Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal da Associação dos Criadores da Raça Cachena (ACRC), adotando os seguintes pressupostos e procedimentos:

1. Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral será composta pela Mesa da Assembleia Geral, competindo-lhe assegurar o cumprimento de todas as regras estatutárias e assegurar as condições adequadas ao livre exercício da vontade dos Associados.

2. Calendário Eleitoral

- a) Apresentação de Candidaturas: **6 maio de 2024 a 19 de maio de 2024**, na sede da ACRC ou para o seu endereço, enviadas por via postal: Presidente da Assembleia Geral da ACRC – Rua Prof. Doutor José S. Silva Dias, nº29 – cave – Casalsoleiro – Vila Fonche – 4970-745 Arcos de Valdevez;
- b) Apreciação de conformidade das Candidaturas: **até 22 de maio de 2024**, sua validação e designação por uma letra (A, B, C, ...), de acordo com a respetiva data de entrada;
- c) Publicitação da admissão de Candidaturas: **até 24 de maio de 2024**, através de comunicação da Comissão Eleitoral publicada no site da ACRC (www.cachena.pt) e da sua afixação na sede da ACRC;
- d) Realização do Ato Eleitoral: **31 de maio de 2024**;
- e) Divulgação de resultados: **31 de maio de 2024**, através de publicação no site da ACRC (www.cachena.pt) e da sua afixação na sede da ACRC;

3. Formalização das Candidaturas

- a). As Candidaturas à Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal, deverão ser apresentadas até ao dia 19 de maio de 2024, acompanhadas de uma lista de proponentes, **subscrita por, pelo menos, 10 (dez) Associados efetivos**, devidamente identificados e no gozo de todos os direitos estatutários, formalizadas em **lista fechada e indicando um nome para cada cargo**:
 - i) **Assembleia Geral**: Presidente, 1.º Secretário, 2.º Secretário;
 - ii) **Direção**: Presidente, Secretário, Tesoureiro;
 - iii) **Conselho Fiscal**: Presidente, Secretário, Vogal;
- b) Para cada órgão poderão ser apresentados suplentes até ao limite de 3 (três).

4. Caderno Eleitoral

- a) As Listas serão validadas pela Direção e colocadas à disposição da Comissão Eleitoral, até ao dia 20 de maio, para permitir a apreciação da regularidade das candidaturas;
- b) As listas validadas pela Direção constituirão o Caderno Eleitoral para este ato eleitoral.



ACRC - Associação dos Criadores da Raça Cachena

5. *Localização e Funcionamento da Assembleia de Voto*

- a) Funcionará uma Assembleia de Voto, localizada no Edifício Valdelima, sito no Parque Empresarial de Paçô, Rua da Roca 107, 4970-249 Arcos de Valdevez, que estará aberta **durante a Assembleia Geral do dia 31 de maio de 2024**;
- b) Coordenação dos Trabalhos da Assembleia de Voto: a coordenação do funcionamento da Assembleia de Voto será assegurada pela Mesa da Assembleia Geral que nomeará uma **Mesa de Voto** composta por três (3) associados efetivos, devidamente identificados e no gozo de todos os direitos estatutários. A Mesa de Voto integrará ainda um representante da cada uma das listas concorrentes previamente designado pelas respetivas candidaturas. Por motivos de força maior, qualquer dos membros da Assembleia de Voto poderá ser substituído, cabendo aos restantes membros promover uma solução para a sua substituição e, se for o caso, para a coordenação dos trabalhos;
- c) Boletins de Voto: serão disponibilizados na Assembleia de Voto, em formato normalizado e em papel de cor branca, Boletins de Voto para votação nas Listas concorrentes à Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal.
- d) A votação será presencial e ocorrerá na Assembleia de Voto em funcionamento e consistirá no preenchimento, reservado e sigiloso, dos boletins de voto que, no horário de funcionamento da Assembleia de Voto, serão disponibilizados aos Associados que pretendam exercer o seu direito de voto.

6. *Apuramento dos Resultados*

- a) A Assembleia de Voto procederá, após a votação dos associados presentes, à contagem dos votos depositados na urna e conferência do seu número com o que constar dos assinalados no caderno eleitoral;
- b) Em caso de divergência, serão considerados os votos que tiverem sido depositados nas urnas;
- c) Serão considerados válidos os votos que contenham uma cruz inscrita no quadrado situado em frente da designação de uma das candidaturas, assinalando, inequivocamente, uma opção;
- d) Serão considerados nulos os votos em se assinale mais do que uma opção através da inscrição de uma cruz em mais do que um quadrado ou que contenham qualquer outra inscrição para além da prevista para os votos válidos;
- e) Proceder-se-á à contagem dos votos para Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal, registando os respetivos resultados (votos em cada uma das Listas, votos em branco e votos nulos) sob a forma de Ata da Assembleia Geral;

7. *Situações Omissas*

Eventuais omissões ou ocorrências extraordinárias serão objeto de ponderação e decisão pela Assembleia Geral, após convocatória específica para tratar a matéria em causa.

Arcos de Valdevez, 6 de maio de 2024

O Presidente da Assembleia Geral,

